
Protocolo: 2018000158693

A Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos da 8ª Coordenadoria Regional de Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com **cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de RETINÓIDES (LISTA "C2")**, Portaria SVS/MS 344/98, os estabelecimentos constantes da seguinte relação:

Razão Social: DMTOP Comércio de Medicamentos e Cosméticos Ltda
Endereço: Rua sete de setembro, 1319 Centro- Cachoeira do Sul
CGC/CNPJ: 06.271.093/0100-57

Protocolo: 2018000158694

A Coordenação da 17ª CRS, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte decisão final de Processo Administrativo Sanitário, registrado em 28/09/2018, em cumprimento ao art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de 20 de agosto de 1977:

Autuado: Paulo J. C. Fontoura – Indústria e Comércio.

CNPJ: 91317230/0001-34

Nº. Processo: 182000-0078064-3

Tipificação da Infração: incisos I e IV do art. 10 da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: Inutilização de Produtos, Interdição Parcial do Estabelecimento (setor de fabricação de saneantes) e Multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Protocolo: 2018000158695

A 3ª Coordenadoria Regional da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Vigilância Sanitária de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos a base de substâncias retinóicas constantes da lista C2-Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Drogaria LVD Ltda.

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 552 - Pelotas/RS.

CNPJ: 03.610.682/0007-38

Processo Adm. Eletrônico: 18/2000-0131177-9

Autorização nº. 033/18.

Razão Social: Comércio de Medicamentos Brair Ltda.

Endereço: Rua Marechal Floriano, 123 - Pelotas/RS.

CNPJ: 88.212.113/0077-08

Processo Adm. Eletrônico: 18/2000-0134014-0

Autorização nº. 034/18.

Divisão de Recursos Humanos

MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais*Protocolo: 2018000158696*

**SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL Nº 12/2018
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em decorrência da autorização contida na Lei nº15.226/2018, torna público que estarão abertas no período de 03 a 17/10/2018(dias úteis), as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de Especialista em Saúde na área de Especialização em Medicina, para exercício exclusivo de funções inerentes a área de Regulação na Secretaria da Saúde para atuar no Complexo Regulador Estadual composto pelas Centrais de Regulação Hospitalar e Ambulatorial, SAMU 192 e de Transplantes.

1. DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.226/2018 e disposições deste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

O presente Edital será publicado na Integra no Diário Oficial do Estado e sua súmula uma única vez, em jornal de grande circulação. O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Secretaria Estadual da Saúde(www.saude.rs.gov.br).

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO:

3.1 - **Conteúdo Ocupacional** - De acordo com a Lei n.º 13.417/2010, relacionamos as atribuições da categoria funcional, conforme segue:

3.1.1 – **Especialista em Saúde - ESPECIALIDADE: Médico** – Funções constantes na Lei 13.417/2010 – Anexo II

3.2 - **Condições de trabalho:** 30 horas semanais - o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados.

3.3 - **Vencimento:** R\$ 3.473,34 (Três mil, quatrocentos e setenta e três reais, trinta e quatro centavos), acrescido de 100% de Gratificação de Função Especial

3.4 - **Número de vagas:** 40(quarenta).

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

São requisitos básicos para inscrição:

a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.

b) possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e registro no CREMERS.

5 - INSCRIÇÃO:

5.1 - O candidato deverá dirigir-se ao Complexo Regulador Estadual – Av. Bento Gonçalves nº 3722 em Porto Alegre, com formulário de inscrição, modelo anexo, preenchido e assinado e anexar os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade.

b) cópia do CPF.

c) cópia do Certificado de conclusão do curso de Médico.

d) cópia do registro no CREMERS.

e) Títulos, conforme item 6.

5.2 - Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9 horas as 17 horas

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal ou em caráter condicional

5.4 - As cópias da documentação citada no item 5.1, não serão devolvidas ao candidato

5.5 – O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

6 - SELEÇÃO:

A seleção constará de:

6.1 - Títulos:

Terá caráter classificatório. Constituirá na valoração de títulos de experiência profissional, baseado na tabela constante do anexo I, e será valorizada na escala de zero a 100 pontos.

6.2 – Critérios de julgamento dos títulos:

a) os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo anexo).

b) não serão computados os títulos que excederem 100 pontos.

c) a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou atestado, originais, fornecido pelo empregador. Não serão valorizados quando apresentados através de cópia da carteira de trabalho, súmulas de carta-contrato, nem comprovantes de nomeação ou posse, ou termo de compromisso.

d) não serão considerados estágios curriculares

e) nenhum título receberá dupla valoração.

f) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições

g) será considerado como ano o período de 360 dias, independentemente de seu início.

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo, horário e local estabelecidos neste edital.

6.2.2 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

6.3. O resultado da prova de títulos será divulgado dia 22/10/2018, no site da Secretaria Estadual da Saúde(www.saude.rs.gov.br).

7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos a referida função, será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nominado: ROBERTO SOARES SCHLINDWEIN, Identificação Funcional nº 1428772/1, MYRIAN THEREZAVENTURACORREA, Identificação Funcional nº 2536765/1, SUZANACHOTGUES BOKLIS, Identificação Funcional nº 2874725/1 e CLAUDIA OLIVEIRA DA ROSA, Identificação Funcional nº 3948978/1.

8 - DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1 – O prazo para pedido de revisão da Prova de Títulos será de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no site da Secretaria Estadual da Saúde(www.saude.rs.gov.br) com o respectivo resultado.

8.2 – O pedido de revisão deverá ser dirigido a Comissão Examinadora, mediante requerimento, encaminhado através do Protocolo da Secretaria da Saúde – Av. Borges de Medeiros, 1501 – 5º andar, no horário: das 8h30min as 17h, contendo:

a) nome completo e número de inscrição do candidato.

b) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2

8.4 O resultado dos recursos será divulgado dia 29/10/2018 no site da Secretaria Estadual da Saúde(www.saude.rs.gov.br)

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I – maior pontuação obtida com experiência profissional em Regulação Médica de Urgência

II – maior pontuação obtida com experiência profissional em SAMU ou qualquer outro Atendimento Pré-Hospitalar

III - maior pontuação obtida com experiência profissional nas especialidades médicas citadas no Anexo I deste Edital

IV– maior pontuação obtida com experiência profissional em Docência conforme Anexo I deste Edital

V - sorteio público, se persistir o empate.

O sorteio será até a classificação 400º.

9.3 – A data e local do sorteio será informado no site da Secretaria Estadual da Saúde(www.saude.rs.gov.br)

9.4 – O resultado do sorteio público se dará através do Edital de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria Estadual da Saúde(www.saude.rs.gov.br).

10 - INGRESSO:

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Estadual:

a) ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011.

b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) atender as condições prescritas para a função.

e) disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde.

11 - DA ADMISSÃO:

11.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida a existência de vagas, as necessidades de serviço e ao interesse da Administração Estadual.

11.2 - O candidato deverá comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Estadual da Saúde, sito av. Borges de Medeiros 1501 – 5º andar, sala 7, bairro Centro – Porto Alegre/RS no horário das 8:30 as 18h ou para o e-mail drh@saude.rs.gov.br, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço. A Secretaria Estadual da Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I - endereço não atualizado;

II - endereço de difícil acesso;

III - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento, pela SES, de endereço errado do candidato;

IV - correspondência recebida por terceiros.

11.3 - A Secretaria da Saúde fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no 5º andar do Centro Administrativo - Av. Borges de Medeiros, 1501 - Porto Alegre e pelo site da Secretaria Estadual da Saúde(www.saude.rs.gov.br)

II - correspondência com aviso de recebimento;

III - o candidato terá prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da admissão no Diário Oficial do Estado, para apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde – Av. Borges de Medeiros, 1501 – 5º andar – Porto Alegre, no horário das 9h as 18h.

11.4 – Se no prazo mencionado no item 11.3 - III, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.5 – A posse será efetuada se forem apresentados os seguintes documentos:

11.5.1 - Originais e cópias:

a) Carteira de Identidade

b) CPF

c) Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição (1º e 2º turnos)

d) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino)

e) Nº do PIS/PASEP, se cadastrado

f) Certificado de conclusão de curso de Medicina

g) Registro no CREMERS

11.5.2 – Originais:

a) Comprovante de Residência

b) Laudo de aptidão, fornecido pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador

c) Certidões conforme o relacionado abaixo:

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA:

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrada_cert2g/

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL:

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrada_cert2g/

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL:

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrada_cert2g/

DISTRIBUIÇÃO 2º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL:

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrada_cert2g/

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL:

<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de admissão do contratado, podendo ser prorrogada por igual período no caso de continuidade da situação prevista no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 15226/2018 e poderá ser rescindida a qualquer tempo por deliberação do contratante.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

Francisco Zancan Paz
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO		
PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	15 pontos	15
Mestrado	10 pontos	10
Título de Residência ou Latu Sensu	05 pontos	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Nas especialidades: Medicina Interna, Anestesiologia, Cardiologia, Gineco/Obstetrícia, Pneumologia, Neurologia e Neurocirurgia, Endocrinologia, Psiquiatria, Pediatria, Terapia Intensiva, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Cardiovascular, Urologia, Cirurgia Oncológica, Cirurgia do Trauma e Medicina de Emergência	02 pontos por ano	10
Regulação Médica de Urgência	05 pontos por ano	30
Experiência em SAMU ou qualquer outro Atendimento Pré-Hospitalar	05 pontos por ano	20
Docência – experiência docente em atividades de ensino em sua área de formação ou em saúde	01 ponto por ano	5

ANEXO II

Lei nº 13.417/2010

Cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE

XVII - Funções inerentes a área de regulação:

- analisa e decide sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone, estabelecendo uma gravidade presumida;
- envia os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis; monitora e orienta o atendimento feito por outro profissional de saúde habilitado (médico intervencionista, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), por profissional da área de segurança ou bombeiro militar (no limite das competências desses profissionais) ou ainda por leigo que se encontre no local da situação de urgência; define e aciona o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento; julga a necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção. Em caso negativo, o médico deve explicar sua decisão e esclarecer o demandante do socorro quanto a outras medidas a serem adotadas, por meio de orientação ou conselho médico,

Observações: Preencha, em letra de forma ou a máquina, os campos destinados ao candidato.

DATA: _____

Assinatura do candidato

.....
.....

INSCRIÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

ESPECIALIDADE: MÉDICO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA:

Responsável pelo recebimento

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

VICTOR HUGO ALVES DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

VICTOR HUGO ALVES DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2018000158697

Assunto: Portaria
Expediente: 18/1100-0001412-7

Portaria Comissão de Habilitação Edital nº 08/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Expediente Administrativo nº 18/1100-0001412-7 e no Edital SEDACTEL n.º 08/2018 " Edital do Concurso "Pro-esporte RS FEIE #juntospeloesporte", DESIGNA os servidores abaixo relacionadas para formarem a Comissão de Seleção do mencionado Edital.

- Lucas Petry Bender " ID n.º 3112420/02;
- Saul Picoli " ID n.º 3861090/01;
- Suiane Pereira " Titular, ID n.º 3924700/01.

Protocolo: 2018000158698

Assunto: Portaria
Expediente: 17/1100-0001704-0

Portaria nº 67/2018/SEDACTEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor Rafael Cramer Balle - ID 2929694/02 para atuar como fiscal, e a servidora Caroline Montagnier Eskenazi- ID 3502732/01, como suplente dos contratos celebrados do Edital SEDACTEL nº 26/2017 - Edital de Concurso "Pró-cultura RS FAC #juntospelacultura_2".